



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 198/PMA/GAB, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICADO EM: 06/08/2020

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E

Handwritten signature: S. Borges
H. S. Borges
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
DEC Nº 219/2020

Declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Almeirim-PA afetadas pelo desabamento da estrutura do Reservatório Elevado do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Almeirim-PA e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALMEIRIM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 89, XL da Lei Orgânica do Município de Almeirim e pelo art. 8º, VI da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO o desabamento da estrutura do Reservatório Elevado do Novo Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município de Almeirim, obra sob a responsabilidade do Governo do Estado do Pará em convênio com a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, ocorrida em 5 de agosto de 2020, por volta das 18h20;

CONSIDERANDO que em decorrência do desabamento da estrutura do reservatório elevado restaram evidentes os danos causados nos imóveis habitacionais e públicos do entorno do acidente, assim como a destruição da Unidade Básica de Saúde do Centro (UBS Centro), pertencente à Gestão Municipal e que estava sendo utilizado como Centro de Triagem do Coronavírus (COVID-19), em função do protocolo adotado ao enfrentamento da Pandemia;

CONSIDERANDO que o referido Sistema de Abastecimento de Água, ainda que não entregue à Administração Municipal, e, portanto, ainda sob a responsabilidade da do Governo do Estado do Pará, FUNASA e da Construtora, estava em fase de testes, tendo o desabamento da estrutura do reservatório afetado o abastecimento de água de determinados bairros da Sede do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Almeirim, Estado do Pará, afetadas pelo desabamento da estrutura do Reservatório Elevado do Novo Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município de Almeirim, obra sob a responsabilidade do Governo do Estado do Pará em convênio com a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, ocorrida em 5 de agosto de 2020, por volta das 18h20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os Órgãos da Administração Pública Municipal para atuarem nas ações de resposta ao desastre, reabilitação e reconstrução das estruturas necessárias à retomada dos serviços públicos essenciais atingidos pelo desabamento da estrutura.

Art. 3º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

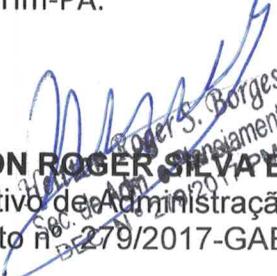
Art. 4º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Almeirim (PA), em 6 de Agosto de 2020.


ADRIANE TAVARES BENTES SADALA
Prefeita de Almeirim

Certifico, para os devidos fins, e em atendimento ao disposto nos arts. 1º, I e 2º da Lei Municipal nº. 799, de 4 de maio de 2005, que o presente Decreto foi publicado em 6 de agosto de 2020, no Quadro Oficial de Avisos (Flanelógrafo) e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA.


HELTON ROGER SILVA BORGES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento
Decreto nº. 279/2017-GAB/PMA